



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 99/2024

Trata-se da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 99/2024, do Executivo, que dispõe sobre a concessão da revisão de perdas inflacionárias aos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, bem como revisão e valorização de seus benefícios, e dá outras providências.

A Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos, após análise do Projeto de Lei nº 99/2024, que propõe a revisão de perdas inflacionárias aos vencimentos dos funcionários e servidores públicos municipais de Sorocaba, e da Emenda 01 que altera o cronograma de pagamento deste reajuste, expressa seu parecer favorável com ênfase na prestação de serviços públicos.

O PL 99/2024, em sua essência, visa garantir a justa recomposição salarial dos servidores públicos, afetados pela inflação do exercício anterior, com um reajuste proposto de 4,62%. Esta medida, além de assegurar a justiça salarial, tem um impacto direto na qualidade dos serviços públicos, pois servidores valorizados e com poder aquisitivo preservado tendem a desempenhar suas funções com maior motivação e eficácia.

A Emenda 01 proposta altera o Parágrafo único do artigo 1º do PL 99/2024, antecipando o pagamento do reajuste para março de 2024, o que reflete um esforço positivo da administração municipal em beneficiar os servidores públicos de maneira mais rápida. Essa antecipação pode contribuir significativamente para o bem-estar dos servidores e, conseqüentemente, para a melhoria na prestação de serviços à comunidade.

Considerando a importância dos servidores públicos no contexto da oferta de serviços municipais e a necessidade de assegurar condições adequadas para o seu desempenho, a Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos entende que o reajuste salarial e a antecipação do pagamento propostos podem resultar em benefícios tangíveis para a qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos de Sorocaba.

Portanto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 99/2024 juntamente com a Emenda 01, destacando a importância de manter uma política de valorização dos servidores públicos municipais, que são peças-chave na execução e manutenção da infraestrutura, transporte e serviços públicos da cidade.

S/C., 26 de março de 2024

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003100390034000000000040052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RODRIGO PIVETA BERNO

Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003900340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 26/03/2024 11:17

Checksum: **C01309AEA683C00DFB6E81BABBF8B332CB11F80C5EF4FD2A214B8E0A5BF25CD5**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 26/03/2024 11:24

Checksum: **FE43A9CF5A2C5A3C12C89AD879138F7FB8C749CE45C3432AB3864F93EF814548**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 26/03/2024 11:37

Checksum: **D35862E7C32EA71B08EF3FD77187D6F76D8B23AE3537029BAFEC244D1DA17667**

